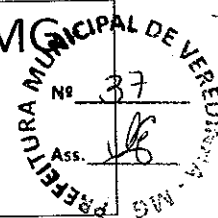




PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM PARTICIPAÇÃO AMPLA DE INTERESSADOS

1. PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG, torna pública a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, de acordo com os dados abaixo e conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Processo Licitatório Nº:	051/2018
Modalidade Nº	030/2018
Tipo de licitação:	Menor Preço
Critério de Julgamento:	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por Item
Regência Legal:	Lei federal nº. 10.520/02; Lei Federal nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº 338/2009 e Lei Complementar nº. 123/06.
Setor Interessado:	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Endereço da Prefeitura:	Praça Senhora do Patrocínio, nº 36, Bairro Liberdade, CEP 39663-000, Veredinha/MG.
Horário de Funcionamento:	07:00 hs às 16:00 hs
E-mail:	licitaveredinha@hotmail.com
Telefone:	(38) 3527-9398

1.2 – Os envelopes Habilitação e proposta serão recebidos até 09/01/2019 até as 13:00 horas, no endereço Praça Senhora do Patrocínio, nº 36, Bairro Liberdade, CEP 39663-000, VEREDINHA/MG. A sessão pública do pregão se iniciará às 13:00 horas, no mesmo endereço.

1.3 – O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos novos para montagem de fábrica de bloquetes, referente ao Termo de Convênio **SEGOV nº 1491001225/2017**, conforme especificações e quantidades estimadas constante do Termo de Referência e demais anexos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

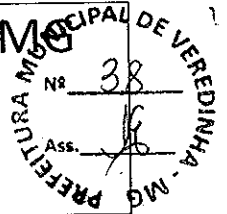
3.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

3.2 - Não será permitida a participação das pessoas que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Nº 8666/93, de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



encontrem sob processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 – Somente será credenciado um representante por proponente que tenha protocolado envelopes de proposta e habilitação.

4.2. Aberta a sessão, iniciar-se-á o **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**. O representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, bem como deverá estar acompanhado da comprovação dos poderes de quem outorgou.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, assinar documentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, pode-se utilizar o modelo proposto no anexo IV; a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, com firma reconhecida do outorgante no instrumento de procuração.

4.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

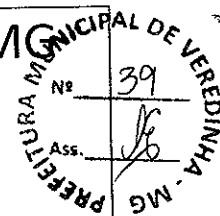
4.5 - O não credenciamento ou sua não aceitação impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e recurso, **não sendo causa de inabilitação**.

4.6. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



4.6.1-A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes “habilitação” e “proposta”, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo III.

4.6.2 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, ocasionando a devolução dos envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**. **No entanto, é permitido o preenchimento desta Declaração na própria sessão**, através do representante da proponente devidamente credenciado.

4.7 - O licitante que não pretender credenciar representante poderá encaminhar os envelopes “habilitação” e “proposta”, e, externamente, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, para o endereço contido no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro.

4.8—O licitante apto e interessado em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar durante o credenciamento, documento comprobatório de que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme ANEXO VI.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

5.1 - Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº. 01) e **HABILITAÇÃO** (envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

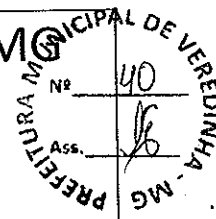
ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA COMERCIAL
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
A/C PREGOEIRO
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

ENVELOPE Nº 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
A/C PREGOEIRO
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



5.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise e preferencialmente numerados, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se à Procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.1.1., 5.3.1.2., 5.3.1.3., 5.3.2 e 5.3.3.**

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

5.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº. 02**, para a devida autenticação.

5.3.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 5.3.1.**, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.

5.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, os outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 – CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme modelo Anexo I, ou em modelo próprio desde que contenha todas as informações ali previstas com identificação do proponente, número registrado no CNPJ, assinatura do seu representante legal ou credenciado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando, também:

6.1.1 - o número do Processo e número deste **PREGÃO**;

6.1.2 - telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



6.1.3 - apresentar a descrição do lote do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II – Termo de Referência**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.4 - prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.1.4.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.1.5 - apresentar proposta **(com até 2 (duas) casas depois da vírgula)**.

6.1.5.1 - No preço/desconto proposto deverá ser considerado, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

6.2 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) referirem-se à totalidade do(s) lote(S).

6.3 – Apresentar marcas para os itens ofertados, sob pena de desclassificação.

7 – CONTEÚDOS DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

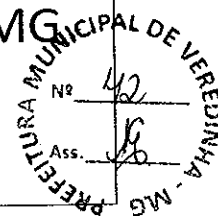
I) - Comprovação de Habilitação Jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir:

- a) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) – Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, quando se tratar de Micro Empreendedor Individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



OBSERVAÇÃO: Na hipótese de um dos documentos relacionados acima ter sido apresentado na fase de Credenciamento, fica a Licitante desobrigada de apresentá-lo no envelope **HABILITAÇÃO**.

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº. 12.440/2011

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

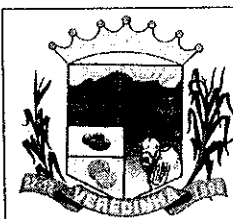
VII - certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

VIII - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V;

7.2 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

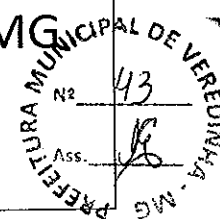
7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos participantes classificados como Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar **do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período (a critério desta Administração e mediante requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



termos do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

7.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação

7.5 – O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6 - Na ausência de documentos constantes do item 7.1, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, verificando a regularidade ou não do Licitante, juntando-os aos autos.

7.6.1. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

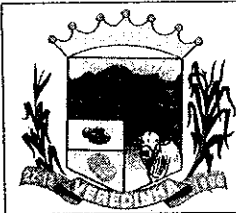
8 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão.

8.2 - Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, dando início a abertura dos envelopes propostas.

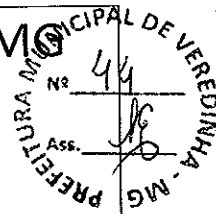
8.3 – O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



8.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço (obtido através do maior desconto em relação à tabela do fabricante) e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

8.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.3 - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

8.6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.7- Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, ofertar Menor Preço.

8.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.8.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

8.9 - O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.10 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



8.12 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.12.1 - Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.13 - Caso seja necessário, O Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.14 - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação ou assinar documento na própria sessão que conste o valor unitário de cada item proposto por ele.

8.14.1 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

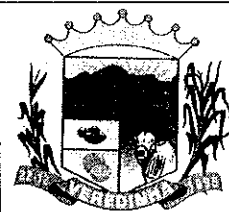
8.15 - No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço total do lote) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8.16 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



9.3 - As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço constante no Preâmbulo deste edital, até às 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

9.3.1 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

9.6. O recurso terá efeito, suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

9.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

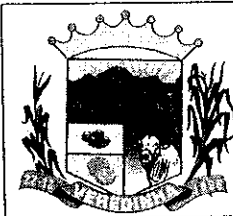
10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os itens/LOTES objeto deste **PREGÃO** serão registrados em contratos.

10.1.1. As contratações decorrentes do Pregão Presencial poderão se dar por “ termo de contrato” e/ou instrumento equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

10.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por meio do e-mail do adjudicatário, informado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado. Não havendo prorrogação, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

10.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.6 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a a multa no valor 30% do valor total da Ata de Registro de Preços ou dos contratos a serem assinados. Também incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal.

11.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Veredinha/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

11.3 - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTOS

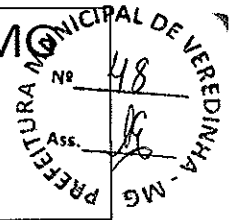
12.1 – As condições de recebimento do objeto e de pagamentos estão disciplinadas no Termo de Referência.

13. – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



13.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Veredinha/MG, no endereço e horários informados no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail também disponibilizado.

13.2 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada ao endereço constante do preâmbulo deste edital, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

13.2.1 – A Administração não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços e que, por isso, não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro.

13.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

13.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

13.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.8 – Outras informações podem ser obtidas através do telefone, e-mail ou no endereço informado no preâmbulo deste edital.

14 – DA GARANTIA

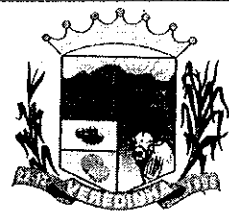
14.1 – Não será exigida prestação de garantia para participação no presente pregão.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

15.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.9 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, conforme dotação orçamentaria a seguir:

10.01.01.15.122.0002.3063.44905200 – Fonte 100 – Ficha 767

Obs: No exercício de 2019 a Dotação orçamentaria será correspondente a Dotação acima.

16 – DOS ANEXOS

16.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Procuração

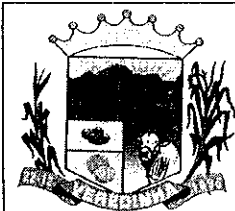
ANEXO V – Modelo de Declaração – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO VI – Declaração de ME/EPP ou equiparada

ANEXO VII – Minuta do Contrato

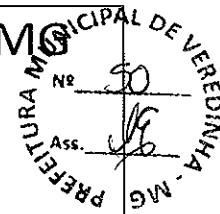
Veredinha/MG, 21 de Dezembro de 2018.

Lindomar Pereira Azevedo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA Pregão Presencial 030/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Veredinha/MG

REF. Pregão Presencial Nº. 030/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos novos, para montagem de fábrica de bloquetes, referente ao Termo de Convênio SEGOV nº 1491001225/2017, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo II (Termo de Referência).

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone:	
Fax:	
Email:	
Representante Legal:	
CPF Rep. Legal	
Endereço Rep. Legal	

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	03	MESA VIBRATÓRIA 2X1 (MOTOR MONOFÁSICO 110/220 V)			
02	UNID.	04	BETONEIRA 400 L (MOTOR MONOFÁSICO 110/220 V)			
03	UNID.	04	CARRO PLATAFORMA MADEIRA 600 KG			
04	UNID.	12	FORMA CONJUGADA EM CHAPA 3 PEÇAS, BLOQUETE TAMANHO 25X25, ESPESSURA COM 8 CM.			
05	UNID.	10	FORMA PARA GUIAS DE CONCRETO, 100X30X15X13.			
06	UNID.	11	FORMA PARA PISO INTERTRAVADO (PAVER),			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



			TAMANHO 20X10 CM. A FORMA DEVERÁ SER CONJUGADA, MINIMO 03 PÇS, MATERIAL EM CHAPA.			
VALOR GLOBAL						

***OBS: OS EQUIPEMNTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS MARCAS OFERTADAS NESTA PROPOSTA**

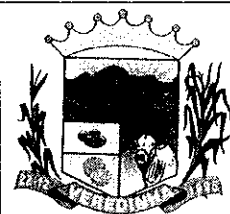
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 030/2018, que tem como objeto é A aquisição de equipamentos novos para montagem de fábrica de bloquetes, conforme Termo de Convênio **SEGOV Nº 1491001225/2017**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Declaramos ainda conhecer e aceitar as condições específicas e gerais desta licitação e comprometemo-nos, pelo preço unitário proposto.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

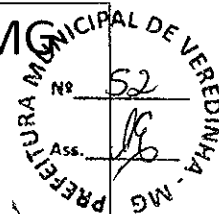
_____, ____ de _____ de 201__.

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial 030/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência aquisição de equipamentos novos para montagem de fábricas de bloquetes, referente ao Termo de Convênio SEGOV nº 1491001225/2017, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas definidas na planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	V. UNIT. MAX.	V. TOTAL MAX
1	Mesa vibratória 2x1 (motor monofásico 110/220 v)	3	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
2	Betoneira 400 l (motor monofásico 110/220 v)	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
3	Carro plataforma madeira 600 kg	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
4	Forma conjugada em chapa 3 peça, bloquete tamanho 25 x 25, espessura 8 cm.	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
5	Forma para guias de concreto, 100 x 30 x 13.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
6	Forma para p/ piso intertravado (paver). Tam. 20 x 10 cm. Forma conjugada, min. 03 peças, mat. Chapa.	11	R\$ 510,00	R\$ 5.610,00
VALOR GLOBAL MÁX. DA LICITAÇÃO				R\$ 50.610,00

2 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

2.1 - O preço global *estimado* pela Administração para aquisição do veículo preliminarmente é de R\$ 50.610,00 (cinquenta mil e seiscentos e dez reais) conforme aprovação do Termo de Convênio SEGOV Nº 1491001225/2017.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos equipamentos constante do respectivo contrato será efetuado até trinta dias após a efetivação da entrega do mesmo.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



4.1. O fornecimento se dará, através do atendimento a Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante para o Fornecedor.

4.2. A ordem de fornecimento deve se atendida na sua integralidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo Fornecedor.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao Fornecedor através de fax, email ou outro meio. Sendo bem sucedido o envio por fax ou email, já será considerado o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado.

5 - LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os bens serão entregues em local e horário designado pelo contratante, na forma definida em contrato, pelo preço vencido pelo licitante, e sem qualquer ônus adicional relativo à entrega.

5.2. O transporte e a entrega dos equipamnetos, objeto deste Edital e Termo de Referência são de responsabilidade do contratado, inclusive documentação fiscal, frete e seguro, em conformidade com os quantitativos e unidades da federação fornecida pelo Contratante, por ocasião da assinatura do contrato.

6 – DA GARANTIA

6.1. Todos os bens fornecidos devem ter a Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, devendo ser observado seu respectivo Manual de Garantia.

7 – DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

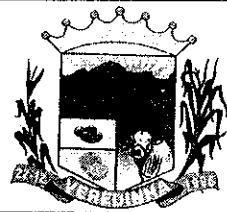
7.1 - A motivação justifica-se a aquisição dos equipamentos para montagem da fábrica de bloquetes, a devido as possibilidades de realização de obras de infraestrutura nas dependências do município, haja vista que, de posse da fábrica de bloquetes o município poderá fabricar os materiais para pavimentação de vias com a própria estrutura administrativa e com custos reduzidos se comparado com a terceirização dos serviços. É importante salientar que possuem nas dependências urbanas e rurais diversas demandas de obras de infraestrutura, principalmente obras de calçamento. Na ótica global da proposta o município está aplicando o princípio da economicidade sendo que a curto prazo já estará obtendo os resultados desta política de urbanização que repercute diretamente em todos os setores da administração desta municipalidade.

8 – DA UNIDADE FISCALIZADORA

8.1 – A fiscalização da entrega, qualidade dos equipamentos será realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

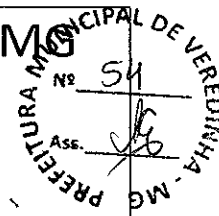
9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, conforme dotação orçamentaria a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



10.01.01.15.122.0002.3063.44905200 – Fonte 100 – Ficha 767

OBS: No Exercício De 2019 A Dotação Será A Correspondente A Dotação Acima.

Veredinha-MG, 21 de Dezembro de 2018.

Marcio Aparecido Nunes Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Pregão Presencial030/2018

À
Prefeitura Municipal de Veredinha/MG.

REF. Pregão Presencial030/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente documento, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial em epígrafe**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos novos para montagem de fábricas de bloquetes referente ao Termo de Convênio **SEGOV nº 1491001225/2017**, destinado ao atendimento às necessidades do município.

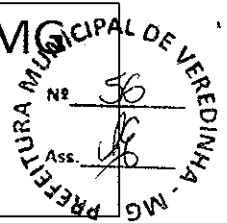
_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO Pregão Presencial 030/2018

(* Utilização facultativa)

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao Pregão Presencial Nº 030/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Outorgante
(Reconhecer firma)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO V

MODELO - Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Pregão Presencial030/2018

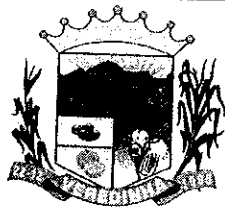
Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

_____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pelo Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.()

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial030/2018

DECLARAÇÃO

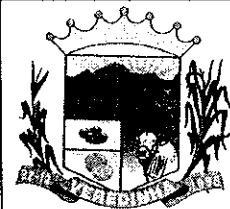
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Pregão Presencial 030/2018

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG**, situada no endereço PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36, Nº , bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, VEREDINHA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.614.685/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Prefeito em exercício, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo Licitatório nº 051/2018, relativo ao Pregão Presencial nº. 0030/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos novos para montagem de fábrica de bloquetes, referente ao Termo de Convênio **SEGOV nº 1491001225/2017**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
01						
02						

1.2 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **Edital de Pregão Presencial n.º 030/2018**, constantes do **Processo Licitatório n.º 051/2018**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento dos equipamentos, será através do atendimento por parte da CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento devidamente formalizadas pela CONTRATANTE e enviadas a CONTRATADA.

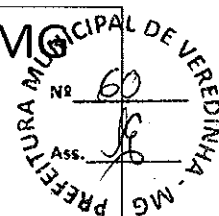
CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____, referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na cláusula primeira deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



3.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre o mesmo qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

3.3 - Os preços estabelecidos na cláusula anterior somente serão alterados na ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d", inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo.

3.4 - O pagamento dos equipamentos constante do presente contrato será efetuado até trinta dias após a efetivação da entrega do mesmo.

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O presente Contrato terá duração até 31 de Julho de 2019, iniciando-se na data de sua assinatura.

4.2 - Considerar-se-á vencido quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotado o prazo de garantia do objeto.

4.3 - O presente Contrato poderá ser prorrogado, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, desde que atendidas as exigências e limitações do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 - A CONTRATADA reconhece como de sua responsabilidade:

I - Todas as despesas referente a entrega dos equipamentos, bem como qualquer outra, direta ou indiretamente pertinentes ao presente contrato.

II - Os pagamentos, quer sejam federais, Estaduais ou Municipais, de todos os tributos incidentes sobre este instrumento ou decorrentes da entrega do objeto, bem como decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, a qualquer empregado ou preposto seu, inclusive os seus próprios, sob pena de retenção do pagamento.

III - substituir imediatamente, às suas expensas, os itens defeituosos que impossibilitem o atendimento ao cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.

IV - Manter, enquanto vigorar a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega do objeto do presente processo.

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia de atraso, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pelo cancelamento do presente contratado por culpa da CONTRATADA.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLAUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Município no exercício de 2019, e para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na rubrica a seguir:

DOTAÇÕES

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



10.1 - O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 - O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N°. 030/2018, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

10.3 - Fica eleito o foro da comarca de Turmalina/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Veredinha/MG
Contratante

Contratado

Testemunha A
Nome
CPF

Testemunha B
Nome
CPF